

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.000660/2022-66

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 09/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A SKOPIA CLÍNICA LTDA;
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO ÂMBITO DO
SAS - COONAB.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte - SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 493 de 11.10.2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a empresa SKOPIA CLÍNICA LTDA, estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de Direito Privado, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2766531, com sede na Rua Maria Auxiliadora, 804, Bairro Tirol, CEP: 59.014-500 — Natal - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.639.340/0001-46, neste ato representado por CONCEIÇÃO DE MARIA LINS DA COSTA MARINHO, responsável legal, nomeada em contrato social, infra-assinada, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 meses do Contrato Administrativo Conab nº 09/2022, firmado originalmente em 31/07/2022 bem como seu reajuste consoante cláusula segunda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Consulta médica: R\$ 107,75 (cento e sete reais e setenta e cinco centavos);

DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) de acréscimo, conforme índice INPC - (IBGE) de 07/2024 a 04/2025 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 09/2023, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2025 a 31/07/2026

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2025NE000265.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da circunscrição da Justiça Federal de Natal-RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, omissões e solucionar conflitos que porventura surjam na execução deste instrumento contratual, que não puderem ser resolvidas de forma amigável Cláusula trigésima quarta.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ANTINEPOTISMO

7.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 26 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **HELIO CARLOS DE SOUZA, Assistente Técnico Administrativo - Conab**, em 29/05/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AELIO DE LIMA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 29/05/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 29/05/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE MELLO BRAGA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 29/05/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA LINS DA COSTA MARINHO, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42892812** e o código CRC **01909B14**.

Referência: Processo nº.: 21452.000660/2022-66

SEI: nº.: 42892812